DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Outros atos de processo legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA ME, Processo Administrativo nº. 5425/2021 - VALOR ESTIMADO: R$ 66.596,00 - OBJETO: Fornecimento de lanches e bolo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social - Pregão Presencial nº. 019/2022, Data Homologação: 01.06.2022 - Ata de Registro de Preços nº. 065/2022 de 01.06.2022, Prazo: 12 (doze) meses a contar assinatura da Ata Registro - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME, Processo Administrativo nº. 5425/2021 - VALOR ESTIMADO: R$ 54.256,00 - OBJETO: Fornecimento de salgados e Bolos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social -Pregão Presencial nº. 019/2022, Data Homologação: 01.06.2022 - Ata de Registro de Preços nº. 066/2022 de 01.06.2022, Prazo: 12 (doze) meses a contar assinatura da Ata Registro - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP, Processo Administrativo nº. 5425/2021 - VALOR ESTIMADO: R$ 57.350,00 - OBJETO: Fornecimento de doces e salgados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social - Pregão Presencial nº. 019/2022, Data Homologação: 01.06.2022 - Ata de Registro de Preços nº. 067/2022 de 01.06.2022, Prazo: 12 (doze) meses a contar assinatura da Ata Registro - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, Processo Administrativo nº. 5425/2021 - VALOR ESTIMADO: R$ 10.700,00 - OBJETO: Fornecimento de descartáveis e refrigerantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social - Pregão Presencial nº. 019/2022, Data Homologação: 01.06.2022 - Ata de Registro de Preços nº. 068/2022 de 01.06.2022, Prazo: 12 (doze) meses a contar assinatura da Ata Registro - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

.....

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: GALECO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, Processo Administrativo nº. 2850/2022 - VALOR ESTIMADO: R$ 260.000,00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de 01 (um) Veículo automotor utilitário tipo furgão, para o transporte de alimentos com compartimento de carga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Merenda Escolar), em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital - Pregão Presencial nº. 060/2022 - Data Homologação: 01.09.2022 - Ata de Registro de Preços nº. 099/2022 de 01.09.2022, Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de setembro de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, SENDO ELES CARACTERIZADOS PELOS GRUPOS A, B e E, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS-SP, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 009/2023: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA, STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA deliberou por CLASSIFICÁ-LAS e DESCLASSIFICAR a empresa RODRIGO CARLOS FRANCO MINOZZI – ME por apresentar a alteração do Contrato Social sem citar o objeto da empresa - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçado por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Lote 01, CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA – Vlr. Mensal. R$ 6.775,00 e Vlr Anual R$ 81.300,00 - A empresa AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA foi DESCLASSIFICADA na fase de proposta, pois não juntou a declaração do Anexo VIII, obrigatório na apresentação da Proposta - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA, STERICYCLE

GESTÃO AMBIENTAL LTDA e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO o lote 01 para a empresa CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de fevereiro de 2023 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre a alteração parcial dos anexos "A" e "B" da Resolução Nº 01, 18 de janeiro de 2022, e anexos III e V da Resolução Nº 04, de 11 de outubro de 2018, para adequar as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Rio das Pedras, e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alterados parcialmente os Anexos "A" e "B" da Resolução nº 01/2022 e Anexos III e V da Resolução nº 04/2018, conforme abaixo:

ANEXO A – "RESOLUÇÃO Nº 01/2022"
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Quantidade	Denominação do emprego	Padrão de Vencimento	Requisitos para provimento	Carga horária
02	Procurador Legislativo	EP – 15	Nível Superior Completo em Direito e respectiva inscrição na OAB. Conhecimentos específicos na área de atuação. Conhecimentos de Informática	30 h

ANEXO B – "RESOLUÇÃO Nº 01/2022"
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Denominação do Emprego	Descrição Sintética	Atribuições Típicas
Procurador Legislativo	Patrocinar, observando a capacidade processual da Câmara nas causas em que a Câmara seja interessada como autor, ré ou interveniente. Responsável pela emissão de pareceres jurídicos, elaboração de petições judiciais, comparecimento em audiências e acompanhamento das respectivas ações. Presta assessoria às diversas unidades da Câmara Municipal referente às questões jurídicas em todas as áreas do direito.	Dar suporte ao Presidente da Câmara e à Mesa Diretora na assistência jurídica, bem como às Comissões Especiais e Permanentes, exarando pareceres, quando solicitado; Opinar nos processos encaminhados pelo Presidente da Câmara e à Mesa Diretora, inclusive nos relacionados com interesses dos servidores públicos; Dar suporte ao Presidente da Câmara e à Mesa Diretora nas atividades da Comissão Permanente de Licitação, desde a abertura do

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

		processo licitatório até assinatura do contrato, analisando, elaborando e aprovando editais; Dar suporte ao Presidente da Câmara e à Mesa Diretora na análise dos contratos, resumos, prazos e publicações; Examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos. Opinar, quando solicitado, sobre recursos interpostos contra atos do Presidente da Câmara; Auxiliar os vereadores na elaboração de projetos de Leis; Promover ações contra agentes políticos e servidores da Câmara, declarados culpados de causar lesão a direitos que esta ou o Município venham a ser judicialmente condenados a indenizar. Preparar informações e acompanhar processos de mandados de segurança impetrados contra ato do Presidente da Câmara e da Mesa Diretora. Prestar informações sobre os processos de sua competência, quando solicitadas pelo Presidente da Câmara e à Mesa Diretora ou por outros órgãos oficiais. Acompanhar processos judiciais e administrativos que a Câmara seja citada/notificada. Emitir pareceres sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame. Elaborar minutas de contratos, convênios, decretos, projetos de lei, portarias, resoluções, e demais atos da Edilidade. Analisar pedidos de adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno. Prestar assessoria jurídica à Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



ANEXO III – "RESOLUÇÃO Nº 04/2018"
ATRIBUIÇÕES DAS DIRETORIAS E ASSESSORIAS

2. GABINETE DOS VEREADORES

2.1. ASSESSORIA PARLAMENTAR	Compete a Assessoria Parlamentar a orientação e assessoramento político, acompanhamento e representação do Vereador, com ênfase nas atividades externas da Câmara Municipal, exercendo demais serviços necessários às atividades do Vereador no desempenho dos trabalhos legislativos, acompanhando o desenvolvimento das atividades afetas ao Gabinete e à população.

ANEXO V – "RESOLUÇÃO Nº 04/2018"
CARGOS EM COMISSÃO

Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR	Descrição Sintética: Orientar e assessorar politicamente, acompanhar e representar o Vereador, com ênfase nas atividades externas da Câmara Municipal, exercer demais serviços necessários às atividades do Vereador no desempenho dos trabalhos legislativos, acompanhar o desenvolvimento das demandas da população e das determinações do Vereador diretamente nas repartições públicas.	Atribuições Típicas: Promove o atendimento do anseio da população às políticas do Vereador, promovendo um contato direto nas repartições públicas e ou privadas auxiliando o desenvolvimento da política eleita. Orientar e assessorar politicamente o Vereador no atendimento à população, em especial em atividades externas ao prédio da Câmara Municipal, inclusive repassando dados e informações ao Chefe de Gabinete. Acompanhar o Vereador, ou representa-lo, em compromissos oficiais, reuniões políticas, audiências públicas e outros eventos nas manifestações pronunciamentos legislativos ou em locais públicos.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 28 de fevereiro de 2023.

(A) EDISON DONIZETE MARCONATO, GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, JEANDRE DEIVE RONCATO, JOAQUIM AFONSO, JOSÉ NIVALDO FERREIRA DINIZ, JOSÉ ROBERTO HENRIQUE, MAX PRESTES DOS SANTOS, SÉRGIO ROBERTO CECOTTE - Vereadores Autores

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Presidente da Câmara

MAX PRESTES DOS SANTOS
1º Secretário

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário

EDISON DONIZETE MARCONATO
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispões sobre a criação dos cargos de COORDENADOR JURÍDICO e CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR da Câmara Municipal de Rio das Pedras, e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam criados os cargos os Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, com remuneração e atribuições estabelecidas nos Anexos I e II desta resolução, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

I – COORDENADOR JURÍDICO

II – CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR

Art. 2º - O Coordenador Jurídico é cargo de confiança de livre nomeação pelo Presidente da Câmara, dentre advogados que tenham no mínimo 05 (cinco) anos no exercício da advocacia, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º - O Chefe de Gabinete do Vereador é cargo de confiança de livre nomeação pelo Presidente da Câmara, com Curso Superior em Administração, Economia, Direito, Gestão, Ciências Contábeis ou Ensino médio completo com experiência correlata, que justifique sua contratação.

Art. 4º - As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam do ANEXO II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5° - As disposições dos cargos acima encontram-se estabelecidas no anexo I e II desta Resolução.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



Art. 6º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras autorizado a baixar Portarias e demais atos necessários à regulamentação e execução desta Resolução.

Art. 7º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias, consignadas nos orçamentos vigente e futuro, devendo este último e os que o seguirem conterem dotações adequadas e suficientes para a cobertura das despesas originadas do cumprimento desta Resolução.

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 28 de fevereiro de 2023.

(A) EDISON DONIZETE MARCONATO, GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, JEANDRE DEIVE RONCATO, JOAQUIM AFONSO, JOSÉ NIVALDO FERREIRA DINIZ, JOSÉ ROBERTO HENRIQUE, MAX PRESTES DOS SANTOS, SÉRGIO ROBERTO CECOTTE - Vereadores Autores

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Presidente da Câmara

MAX PRESTES DOS SANTOS
1º Secretário

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário

EDISON DONIZETE MARCONATO
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	PADRÃO DE VENCIMENTO	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
COORDENADOR JURÍDICO	01	CC-5	Ensino Superior Completo – Direito Conhecimentos específicos na área de atuação Inscrito na OAB
CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR	11	CC-1	Curso Superior em Administração, Economia, Direito, Gestão, Ciências Contábeis ou Ensino médio completo com experiência correlata, que justifique sua contratação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR	Prestar assessoramento político ao Gabinete do Vereador, assessorando politicamente as atividades internas e chefiar o Gabinete, auxiliando no desenvolvimento da política do Vereador e a população, inclusive no atendimento interno das demandas, forte vinculação política para defesa da proposta de trabalho eleita.	Chefiar as atividades de apoio político-administrativo do Gabinete do vereador; assessorar o Vereador na relação e supervisão das atividades administrativas internas; assessorar o Vereador no controle dos prazos e providências das proposições, requerimentos e indicações relacionadas aos atendimentos políticos realizados no Gabinete, ajustando o atendimento da população aos procedimentos necessários para atividade do Vereador; representar o Vereador e analisar preliminarmente as demandas da população que chegam ao Gabinete. Assessorar todas as atividades do Gabinete nas relações com os demais órgãos da Câmara e Gabinetes; desempenhar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Vereador.
COORDENADOR JURÍDICO	Supervisionar e coordenar as atividades e competências das atividades jurídica da Câmara Municipal; prestar assessoramento técnico-político ao Presidente da Câmara e Mesa Diretora.	Dirigir e Coordenar o Jurídico da Câmara Municipal de Rio das Pedras, orientando suas atividades e sua atuação; apresentar informações a serem prestadas pelo Presidente da Câmara nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão do Poder Legislativo; desistir, transigir, acordar, receber e dar quitação e firmar compromissos nas ações de interesse da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente; autorizar, por solicitação do Procurador Legislativo da Câmara

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

		Municipal vinculado ao feito, caso entenda cabível e necessário, a não propositura ou desistência de ações ou medidas judiciais, especialmente quando o valor do benefício não justifique a lide ou, quando do exame da prova ou da situação jurídica, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável; dispensa da interposição de recursos judiciais ou desistência dos interpostos, especialmente quando contraindicada a medida, em face da jurisprudência predominante; a composição amigável em processos administrativos ou judiciais, resguardados os superiores interesses do Poder Legislativo Municipal; assessorar o Presidente e a Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Presidente da Câmara no controle interno da legalidade dos atos da Mesa Diretora; sugerir ao Presidente da Câmara Municipal medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público; garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir controvérsias entre os órgãos jurídicos; proferir decisões nos inquéritos e nos processos administrativos disciplinares promovidos contra Procuradores Legislativos, aplicando-lhes penalidades, salvo a de demissão; propor ao Presidente da Câmara Municipal as alterações a esta Resolução; coordenar o assessoramento e a consultoria jurídica e a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo; coordenar, supervisionar e orientar a atuação dos Advogados e ou Procuradores Legislativos da Câmara Municipal; controlar os processos que

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

		forme encaminhados à Mesa Diretora e as Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outros setores, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes e programas de trabalho.